



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 15 - Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020 - Nº 1158 - Distribuição Gratuita

## Inscrições para o Campeonato de Futsal Master começam nesta sexta-feira (14)

**FUTSAL MASTER 2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

**INSCRIÇÕES ABERTAS!**  
De 14/02 a 16/03  
Idade mínima: 40 anos

**LOCAL:** Secretaria de Esporte e Lazer das 8h às 18h30

**Contato: (19)3546-1346**

Uma das principais competições de nossa cidade está prestes a ter mais uma edição iniciada. A partir desta sexta-feira (14), as equipes interessadas em participar do **Campeonato Municipal de Futsal Master 2020** devem retirar a sua ficha de inscrição na Secretaria de Esporte e Lazer para fazer parte desta grande competição voltada para os jogadores a partir dos **40 anos** e goleiros acima dos **35 anos**.

Para competir e retirar a ficha de inscrição, os interessados deverão comparecer até o dia 16 de março na sede da Secretaria de Esporte, localizada no Ginásio Municipal Governador "Orestes Quércia", no centro da cidade, **das 8h às 18h30**, de segunda a sexta-feira.

Para mais informações ligue no telefone: **3546-1346**.

**Não perca tempo e faça sua inscrição!**

## Prefeitura abre processo para o início das obras da Avenida Presidente Vargas



Cordeirópolis abre nesta semana a licitação para o prolongamento da Avenida Presidente Vargas. Publicado no Jornal Oficial da Prefeitura de Cordeirópolis, o edital segue aberto até o dia 18 de março para os interessados à concorrência no fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra para essa construção.

Em 2018, foi assinado o contrato que permitiu o repasse do Governo Federal, mais a contrapartida da Prefeitura Municipal, totalizando cerca de **R\$ 3 milhões** para a execução deste projeto, que visa expandir a via e integrar o bairro ao centro da cidade. Literalmente um sonho de décadas muito aguardado pelos moradores.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br) no ícone "Licitações".

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Decreto nº 6.017-A de 30 de dezembro de 2019**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação, e dá outras providências.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Ato da Mesa nº 14, de 30 de dezembro de 2019, da Câmara Municipal de Cordeirópolis (Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação, e dá outras providências).

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com a seguinte classificação:

Classificação			Valor Lançado
Unidade	Funcional/Código reduzido	Dotação	
01.20.01	01 031 2000 2049 0000 (9)	3.1.90.16.00	150,00
<b>Total.....</b>			<b>150,00</b>

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações:

Classificação			Valor Lançado
Unidade	Funcional/Código reduzido	Dotação	
01.20.01	01 031 2000 2050 0000 (19)	3.1.90.16.00	150,00
<b>Total.....</b>			<b>150,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 30 de dezembro de 2019, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 30 de dezembro de 2019.

**Decreto nº 6.033 de 02 de janeiro de 2020**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional

suplementar, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que fazem parte integrante deste.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso III, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Anulação – Sentenças Judiciais no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 02 de janeiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de janeiro de 2020.

**Decreto nº 6.034 de 02 de janeiro de 2020**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que fazem parte integrante deste.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso III, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Anulação – Sentenças Judiciais no valor de R\$ 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 02 de janeiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de janeiro de 2020.

**Decreto nº 6.035 de 02 de janeiro de 2020**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.



## JORNAL OFICIAL

### do Município de Cordeirópolis - SP

**EXPEDIENTE** \_\_\_\_\_ email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
 Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB0057787/SP  
 Diagramação: Sócrates Bolorino  
 Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro  
 Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$730,00  
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

## O JORNAL OFICIAL

### do Município de Cordeirópolis - SP

### I N F O R M A :

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

midade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

#### D e c r e t a

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que fazem parte integrante deste.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Anulação no valor de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 02 de janeiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de janeiro de 2020.

### Decreto nº 6.037 de 15 de janeiro de 2020

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

#### D e c r e t a

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que fazem parte integrante deste.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso III, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Anulação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 15 de janeiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de janeiro de 2020.

### Decreto nº 6.039 de 15 de janeiro de 2020

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

#### D e c r e t a

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso I, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 15 de janeiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de janeiro de 2020.

### Portaria nº 11.416 de 14 de janeiro de 2020

Dispõe sobre autorização para servidor, reassumir suas funções no emprego público de Guarda Civil Municipal - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Governo e Segurança Pública, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e, Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 43/2020, de 06.01.2020.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** – Fica o servidor a Sr. Marcelo Farias, autorizado a contar de 14 de janeiro de 2020, a “reassumir” seu emprego público Guarda Civil Municipal - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Governo e Segurança Pública.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 11.247 de 29 de julho de 2019.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 14 de janeiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de janeiro de 2020.

### Portaria nº 11.419 de 16 de janeiro de 2020

Convalida com efeito retroativo a 27.12.2019, a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 27.12.2019, a concessão de Licença Maternidade a servidora Simone Nancy Goia Moore, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, no período de 27.12.2019 a 23.06.2020,

tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos contar de 27.12.2019, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de janeiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de janeiro de 2020.

### Portaria nº 11.444 de 29 de janeiro de 2020

Dá nova redação do artigo 1º da Portaria nº 11.049, de 27.11.2018, (que convalida nova constituição do Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública), conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - O artigo 1º da Portaria nº 11.049, de 13.12.2018, passa a vigorar a seguinte redação:

“**Art. 1º** – Fica convalidada com efeito retroativo a 03.01.2020, a alteração da composição do Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública, que será composto dos seguintes servidores municipais abaixo nomeados:

- I - Wilson José Diorio - Presidente
- II - Mariani Aparecida Bertanha - Secretária
- III - Maria Aparecida Scavone Sereira - Membro
- IV - Josefa Aparecida Rodrigues da Silva - Membro
- V - Antonia Valéria Alves de Brito - Membro”

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 03.02.2020, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.168, de 02.04.2019.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 29 de janeiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de janeiro de 2020.

**Portaria nº 11.450 de 31 de janeiro de 2020**

Dá nova redação do artigo 1º da Portaria nº 11.049, de 27.11.2018, (que convalida nova constituição do Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública), conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Ofício nº 15/2020-SMSP, datado de 24 de janeiro de 2020, subscrito pelo Senhor Maiko Juliano Zorzo, Secretário Municipal de Serviços Públicos, anexo; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - O artigo 1º da Portaria nº 11.049, de 13.12.2018, passa a vigorar a seguinte redação:

“**Art. 1º** – Fica a contar de 03 de fevereiro de 2020, alterada a composição do Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública, que será composto dos seguintes servidores municipais abaixo nomeados:

- I - Wilson José Diorio - Presidente
- II - Mariani Aparecida Bertanha - Secretária
- III - Maria Aparecida Scavone Sereia - Membro
- IV - Josefa Aparecida Rodrigues da Silva - Membro
- V - Antonia Valéria Alves de Brito - Membro
- VI - Elizio Donizete Stanise - Membro
- VII - Alceu da Silva Guimaraes - Membro.”

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 03.02.2020, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.444, de 29.01.2020.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 31 de janeiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 31 de janeiro de 2019.

**Portaria nº 11.451 de 31 de janeiro de 2020**

Dispõe sobre inclusão e exclusão de “membros” da Câmara Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável - CAMTEC, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Ofício – SDES – 163/2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica convalidada com efeito retroativo a 04.11.2019, “inclusão” do Sr. Jose Antonio Giradini como “membro” da Câmara Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável - CAMTEC

(Vide Decreto nº 5.615, de 02.06.2017, com posteriores alterações).

**Art. 2º** – Fica convalidada com efeito retroativo a 04.11.2019, a “exclusão” do Sr. Marco Rogerio Gomes da Silva, membro da Câmara Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável - CAMTEC (Vide Decreto nº 5.615, de 02.06.2017, com posteriores alterações).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 04.11.2019, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 31 de janeiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 31 de janeiro de 2020.

**Portaria nº 11.452 de 31 de janeiro de 2020**

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer função gratificada, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de fevereiro de 2020, designado o servidor Wilson José Diório, para exercer Função Gratificada de Coordenador de Unidade Esportiva – FG. 3, na Secretaria de Esporte e Lazer da Municipalidade (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

**Parágrafo Único** – Fica alterada de 150 para 200 horas mensais a carga horária de trabalho do servidor designado conforme disposto no “caput” do artigo 1º desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 31 de janeiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 31 de janeiro de 2020.

**Portaria nº 11.453 de 03 de fevereiro de 2020**

Dispõe sobre a remoção de servidora da Secretaria de Serviços públicos para a Secretaria de Saúde – Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 04 de fevereiro de 2020, removida a servidora Lourdes Aparecida Borges Dias, lotada no emprego público de Trabalhadora Braçal, da Secretaria de Serviços Públicos, para a Secretaria de Saúde – Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 03 de fevereiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis  
Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 03 de fevereiro de 2020.

**Portaria nº 11.454 de 03 de fevereiro de 2020**

Convalida com efeito retroativo a nomeação do Assessor de Gabinete de Secretário - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade - Secretaria de Meio Ambiente, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 21.01.2020, a nomeação do Sr. José Sérgio Ozelo, portador do R.G nº 40.338.333, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Secretário - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, com posterior alteração).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 21.01.2020, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 03 de fevereiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 03 de fevereiro de 2020.

**Portaria nº 11.455 de 03 de fevereiro de 2020**

Convalida com efeito retroativo a nomeação da As-

sessora de Gabinete de Secretário - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade - Secretaria de Saúde, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 21.01.2020, a nomeação de Júlia Rocha, portadora do R.G nº 49.795.743-7, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Secretário - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde (Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, com posterior alteração).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 21.01.2020, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 03 de fevereiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 03 de fevereiro de 2020.

**Portaria nº 11.456 de 03 de fevereiro de 2020**

Dispõe sobre a demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica a contar de 03 de fevereiro de 2020, demitida, a pedido, a servidora Ângela Maria Ortolan Nicolette, lotada no emprego público de Cozinheira - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 5.787, de 02.02.2005.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 03 de fevereiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 03 de fevereiro de 2020.

**Portaria nº 11.457 de 04 de fevereiro de 2020**

Convalida com efeito retroativo, a remoção de servidor da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Cultura e Turismo - Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.02.2020, a remoção do servidor Renan de Lima, lotado no emprego público de Escriturário, da Secretaria de Saúde, para a Secretaria de Cultura e Turismo - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.02.2020, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 04 de fevereiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 04 de fevereiro de 2020.

**Portaria nº 11.458 de 06 de fevereiro de 2020**

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância Investigatória, constituição de comissão, conforme específica e dá outras providências correlatas.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** – conforme disposto no Processo nº 2993/2017, apontando irregularidades, se faz necessária a investigação para apuração dos devidos fatos envolvendo servidor municipal de matrícula funcional nº 942;

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo de Sindicância Investigatória e que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: 1º Membro permanente: Marco Antonio Magalhães dos Santos; 2º Membro convocado: José Aparecido Benedito e 3º membro convocado: Cleidiane Rosa de Andrade de Oliveira, para sob a Presidência do primeiro, todos sem prejuízo de suas funções, constituirão a Comissão Especial de Processo de Sindicância Investigatória, referente ao Processo em epígrafe, designando-se como secretário para esta Sindicância, sem direito a voto, o Sr. Fabiano João Santiago, a fim de apurar os fatos denunciados.

**Art. 2º** - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia

administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangendo os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

**Art. 3º** - A “Comissão Especial” se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em 30 (trinta) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

**Art. 4º** – Os membros da comissão e o Secretário Geral serão remunerados conforme artigo 67, da Lei Complementar nº 255/2017, alterada pela Lei Complementar nº 266/2018.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 06 de fevereiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Fabiano João Santiago  
Coordenador de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 06 de fevereiro de 2020.

**Portaria nº 11.459 de 06 de fevereiro de 2020**

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância Investigatória, constituição de comissão, conforme específica e dá outras providências correlatas.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** – conforme disposto no Processo nº 3041/2017, apontando possível conduta inadequada de servidor público no exercício de suas funções, se faz necessária a investigação para apuração devida dos fatos envolvendo o servidor de matrícula nº 3237.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo de Sindicância Investigatória e que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: 1º Membro permanente: Grasiella Boggian Levy; 2º Membro convocado: Solange Aparecida da Silva e 3º membro convocado: Cleidiane Rosa de Andrade de Oliveira, para sob a Presidência da primeira, todos sem prejuízo de suas funções, constituirão a Comissão Especial de Processo de Sindicância Investigatória, referente ao Processo em epígrafe, designando-se como secretário para esta Sindicância, sem direito a voto, o Sr. Fabiano João Santiago, a fim de apurar os fatos denunciados.

**Art. 2º** - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangendo os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

**Art. 3º** - A “Comissão Especial” se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em 30 (trinta) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

**Art. 4º** – Os membros da comissão e o Secretário Geral serão remunerados conforme artigo 67, da Lei Complementar nº 255/2017, alterada pela Lei Complementar nº 266/2018.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 06 de fevereiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Fabiano João Santiago  
Coordenador de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 06 de fevereiro de 2020.

**Portaria nº 11.460 de 06 de fevereiro de 2020**

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância Investigatória, constituição de comissão, conforme específica e dá outras providências correlatas.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** – conforme disposto no Processo nº 3042/2017, apontando possível conduta inadequada de servidor público no exercício de suas funções, se faz necessária a investigação para apuração devida dos fatos envolvendo o servidor de matrícula nº 3240.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo de Sindicância Investigatória e que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: 1º Membro permanente: Grasiella Boggian Levy; 2º Membro convocado: Solange Aparecida da Silva e 3º membro convocado: Cleidiane Rosa de Andrade de Oliveira, para sob a Presidência do primeiro, todos sem prejuízo de suas funções, constituirão a Comissão Especial de Processo de Sindicância Investigatória, referente ao Processo em epígrafe, designando-se como secretário para esta Sindicância, sem direito a voto, o Sr. Fabiano João Santiago, a fim de apurar os fatos denunciados.

**Art. 2º** - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangendo os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

**Art. 3º** - A “Comissão Especial” se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em 30 (trinta) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

**Art. 4º** – Os membros da comissão e o Secretário Geral serão remunerados conforme artigo 67, da Lei Complementar nº 255/2017, alterada pela Lei Complementar nº 266/2018.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 06 de fevereiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Fabiano João Santiago  
Coordenador de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 06 de fevereiro de 2020.

**Portaria nº 11.461 de 06 de fevereiro de 2020**

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância Investigatória, constituição de comissão, conforme específica e dá outras providências correlatas.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** – conforme disposto no Processo nº 3939/2017, apontando irregularidades, se faz necessária a investigação para apuração devida dos fatos e identificação dos responsáveis.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo de Sindicância Investigatória e que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: 1º Membro permanente: Grasiella Boggian Levy; 2º Membro convocado: José Aparecido Benedito e 3º membro convocado: Renato Marcelo Mascarim, para sob a Presidência da primeira, todos sem prejuízo de suas funções, constituirão a Comissão Especial de Processo de Sindicância Investigatória, referente ao Processo em epígrafe, designando-se como secretário para esta Sindicância, sem direito a voto, o Sr. Fabiano João Santiago, a fim de apurar os fatos denunciados.

**Art. 2º** - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangendo os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

**Art. 3º** - A “Comissão Especial” se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em 30 (trinta) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

**Art. 4º** – Os membros da comissão e o Secretário Geral serão remunerados conforme artigo 67, da Lei Complementar nº 255/2017, alterada pela Lei Complementar nº 266/2018.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 06 de fevereiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Fabiano João Santiago  
Coordenador de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 06 de fevereiro de 2020.

**Portaria nº 11.462 de 06 de fevereiro de 2020**

Convalida com efeito retroativo, a exoneração de

servidora designada para exercer função gratificada, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.02.2020, a exoneração da servidora Mônica Pinheiro Hippolyto Alvarenga, lotada na Função Gratificada de Coordenadora Administrativa - Secretaria de Cultura e Turismo da Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.02.2020, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 10.888, de 18.05.2018.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 06 de fevereiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 06 de fevereiro de 2020.

### Portaria nº 11.463 de 06 de fevereiro de 2020

Convalida com efeito retroativo, a exoneração de servidor designado para exercer função gratificada, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.02.2020, a exoneração do servidor Renan de Lima, lotado na Função Gratificada de Coordenador de Compras - Secretaria de Saúde da Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.02.2020, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 06 de fevereiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 06 de fevereiro de 2020.

### Portaria nº 11.464 de 06 de fevereiro de 2020

Convalida com efeito retroativo, a designação de

servidor para exercer função gratificada, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retrativo a 1º.02.2020, a designação do servidor Renan de Lima, para exercer Função Gratificada de Coordenador Administrativo - FG. 2, na Secretaria de Cultura e Turismo da Municipalidade (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.02.2020, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 06 de fevereiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 06 de fevereiro de 2020.

### ATO DECISÓRIO – 01/20

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):  
NOME – Marta Maria Mascarin - RG- 13.646.867-6  
CARGO – Professor (a) PEB I - Aposentada  
UNIDADE – EMEIEF “Profº Geraldo App. Rocha”  
Endereço – Rua: Dos Cravos, 145 – Jardim Eldorado - Fone: (19) – 3546-1107

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**  
Secretária Municipal de Educação

### ATO TO DECISÓRIO – 02/20

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Mônica Pierre Modolo Granço - RG- 20.079.459  
CARGO – Professor (a) PEB I - Aposentada  
UNIDADE – EMEIEF “Profº Geraldo App. Rocha”  
Endereço – Rua: Dos Cravos, 145 – Jardim Eldorado - Fone: (19) – 3546-1107

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**  
Secretária Municipal de Educação

### ATO DECISÓRIO – 03/20

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Dirce Pereira do Prado - RG- 18.407.217-7  
CARGO – Professor (a) PEB I - Aposentada  
UNIDADE – EMEIEF “Profº Geraldo App. Rocha”  
Endereço – Rua: Dos Cravos, 145 – Jardim Eldorado Fone: (19) – 3546-1107

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**  
Secretária Municipal de Educação

### ATO DECISÓRIO – 04/20

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Simone Cristina Mascarin Chiaradia - RG- 20.805.004  
CARGO – Professora PEB I - Aposentada  
UNIDADE – EMEIEF “Profº Geraldo App. Rocha”  
Endereço – Rua: Dos Cravos, 145 – Jardim Eldorado Fone: (19) – 3546-1107

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**  
Secretária Municipal de Educação

### ATO DECISÓRIO – 05/20

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Alaíde Valentina Chiaradia Silva RG- 16.661.484  
CARGO – Professora PEB I - Aposentada  
UNIDADE – EMEIEF “Profº Geraldo App. Rocha”  
Endereço – Rua: Dos Cravos, 145 – Jardim Eldorado Fone: (19) – 3546-1107

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**  
Secretária Municipal de Educação

### ATO DECISÓRIO – 06/20

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Fernanda Filomena Bobbo Gardezani - RG- 18.898.334  
CARGO – Professora PEB I – Aposentada  
UNIDADE – Secretaria Municipal de Educação  
Endereço – Rua: Toledo Barros, 115 – Centro - Fone: (19) – 3556-9110

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**  
Secretária Municipal de Educação

### ATO DECISÓRIO – 07/20

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Kazuko Yamanaka Silveira - RG- 4.774.205  
CARGO – Professora PEB I - Aposentada  
UNIDADE – E.M.E.F “Maria Aparecida Pagoto Moraes”  
Endereço – Rua: Galdino de S. Barboza, 400 – Jd. Cordeiro - Fone: (19) – 3546-5200

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**  
Secretária Municipal de Educação

### ATO DECISÓRIO – 08/20

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Francislene Rampo Fabbris - RG- 22.979.267-4  
CARGO – Professora PEB I - Aposentada  
UNIDADE – Secretaria Municipal de Educação  
Endereço – Rua: Toledo Barros, 115 – Centro - Fone: (19) – 3556-9110

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**  
Secretária Municipal de Educação

### ATO DECISÓRIO – 09/20

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Arlete Pinho Gomes - RG- 21.345.274  
CARGO – Professora PEB I  
UNIDADE – E.M.E.F “Maria Nazareth Stocco Lordello”  
Endereço – Rua: João Evangelista, 510 – Vila São José I - Fone: (19) – 3546-1146

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**  
Secretária Municipal de Educação

### ATO DECISÓRIO – 10/20

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Mara Regina Bueno de Camargo - RG- 9.065.198  
CARGO – Professora PEB I – Aposentada  
UNIDADE – EMEF “Profº Geraldo App. Rocha”  
Endereço – Rua: Dos Cravos, 145 – Jardim Eldorado Fone: (19) – 3546-1107

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**  
Secretária Municipal de Educação

### ATO DECISÓRIO – 11/20

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Maria de Lourdes Boteon Marin - RG- 12.651.287-5  
CARGO – Professora PEB I - Aposentada  
UNIDADE – E.M.E.F “Coronel José Levy”  
Endereço – Rua: Visconde do Rio Branco, 437 – Centro Fone: (19) – 3546- 5682

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**  
Secretária Municipal de Educação

### ATO DECISÓRIO – 12/20

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Valdete de Fátima Santin Domingues - RG- 14.576.310-9  
CARGO – Professora PEB I  
UNIDADE – E.M.E.F “Maria Aparecida Pagoto Moraes”  
Endereço – Rua: Galdino de S. Barboza, 400 – Jd. Cordeiro - Fone: (19) – 3546-5200

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**  
Secretária Municipal de Educação

### ATO DECISÓRIO – 13/20

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Carolline Ficone Martins - RG- 46.374.755-0  
CARGO – Professora PEB I  
UNIDADE – E.M.E.F “Maria Aparecida Pagoto Moraes”  
Endereço – Rua: Galdino de S. Barboza, 400 – Jd. Cordeiro - Fone: (19) – 3546-5200

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**  
Secretária Municipal de Educação

### ATO DECISÓRIO – 14/20

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Lindaura Alves Cortez de Souza - RG-28.901.286-7  
CARGO – Professora PEB I  
UNIDADE – EMEF “Profº Geraldo App. Rocha”  
Endereço – Rua: Dos Cravos, 145 – Jardim Eldorado  
Fone: (19) – 3546-1107

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**  
Secretária Municipal de Educação

### ATO DECISÓRIO – 15/20

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Silvana Avesani Cavotto Furlan - RG-13.645.217-6  
CARGO – Professora PEB I  
UNIDADE – EMEF “Profº Geraldo App. Rocha”  
Endereço – Rua: Dos Cravos, 145 – Jardim Eldorado  
Fone: (19) – 3546-1107

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**  
Secretária Municipal de Educação

### ATO DECISÓRIO – 16/20

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Cheila Aparecida Burati Zorzo - RG-26.482.140-3  
CARGO – Professora PEB I  
UNIDADE – EMEF “Profº Geraldo App. Rocha”  
Endereço – Rua: Dos Cravos, 145 – Jardim Eldorado  
Fone: (19) – 3546-1107

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**  
Secretária Municipal de Educação

### ATO DECISÓRIO – 17/20

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Maria Cristina Negro Forte - RG-7.761.848-8  
CARGO – Professora PEB I  
UNIDADE – E.M.E.F “Maria Aparecida Pagoto Moraes”  
Endereço – Rua: Galdino de S. Barboza, 400 – Jd. Cordeiro - Fone: (19) – 3546-5200

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**  
Secretária Municipal de Educação

### Extrato de Ata de Registro de Preços

#### Pregão Presencial 056/2019.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço especializado em arbitragem esportiva.  
Contratada: Flajoca Eventos Esportivos Ltda – ME (R\$133.113,50).  
Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.  
Data da assinatura: 03/01//2020.

### EXTRATO DE CONTRATOS

#### Contrato nº. 014/2020

Data: 24.01.2020  
Licitação: Chamada Pública nº04/2019  
Objeto: “Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem

promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura e Secretaria de Meio Ambiente”.  
Preço Global: R\$14.400,00  
Contratada: Fernanda Cristina da Silva 28983396873  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses  
Processo Mãe nº. 2821/2018  
Processo Administrativo nº. 276/2020

**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**  
**Divisão de Licitações - Contratos**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de água e gás.

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Cleonice Caldas de Sousa, nomeada pela Portaria N.º: 11.152/2019 e suas alterações, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 074/2019 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Breno Francisco Leme - EPP para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 com valor total de R\$353.576,00 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais); Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda para os itens 06 e 07 com valor total de R\$185.640,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais) e Fabrício Augusto Dionizio Eireli – ME para o item 08 com valor total de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais); com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação às empresas Breno Francisco Leme – EPP, Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda e Fabrício Augusto Dionizio Eireli – ME.

Cordeirópolis, 27 de Janeiro de 2020

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2019

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de leite pasteurizado integral.

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Sr. Osmar dos Santos, nomeado pela Portaria N.º: 11.152/2019 e suas alterações, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 073/2019 – Registro de Preços, classificando como vencedora do Lote a empresa Capodifoglio & Cia Ltda com valor de R\$148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do Atestado de Recebimento da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação à empresa Capodifoglio & Cia Ltda.

Cordeirópolis, 24 de Janeiro de 2020

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

### EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP**, pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, Diretoria de Urbanismo – eng.bordini@gmail.com, convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito de Projeto de Lei que “Modifica os Artigos 40 e 41 da Lei nº 1.140, de 28 de maio de 1980, que “Regula a construção, autorização e fiscalização de obras, no Município de Cordeirópolis”, conforme especifica e dá outras providências.”; do Projeto de Lei que “Inclui parágrafo 4º e 5º no Artigo 63 da Lei nº 2.780, de 29 de dezembro de 2011, que “Dispõe sobre o parcelamento do solo e urbanizações especiais do município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências”, conforme especifica e dá outras providências.”; e do Decreto que “Dispõe sobre instruções normativas dos elementos que deverão constar dos projetos destinados a aprovação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 1.140, de 28 de maio de 1980, conforme especifica e dá providências correlatas”, na quinta-feira, dia 27 de fevereiro de 2020, às 19h00, no plenário da Câmara Municipal de Cordeirópolis/SP, sito na Rua Carlos Gomes nº 999, Centro no Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Cordeirópolis, 28 de janeiro de 2020.

**Benedito Aparecido Bordini**

Engº Civil CREASP 0600571198 – Diretor de Urbanismo  
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

**Marcelo José Coghi**

Secretário Municipal de Obras e Planejamento

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### Aviso de abertura de licitação - PREGÃO PRESENCIAL

A **Câmara Municipal de Cordeirópolis** torna pública para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Setor de Compras o Pregão Presencial sob nº 02/2020, do tipo menor preço global, que objetiva a aquisição de equipamentos e contratação de empresa especializada para a atualização tecnológica, manutenção e operação da infraestrutura interna de dados, de comunicação de dados e de soluções para segurança da informação, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos será no dia 28/02/2020 às 10h00, no Setor Administrativo da Câmara, sita a Rua Carlos Gomes n.999 - Jd. Jafet - Cordeirópolis/SP. O edital e seus anexos poderão ser acessados à página [www.camara-cordeirosp.sp.gov.br](http://www.camara-cordeirosp.sp.gov.br) (Portal Transparência) opção “Editais”. Outras informações pelo telefone 19-3546-9090, com o Sr. Luiz Henrique Tavares Nicolai.

Cordeirópolis, 13 de fevereiro de 2020.

**Cássia de Moraes**

Presidente da Câmara Municipal

### PREGÃO PRESENCIAL - 15/2019

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 22/2019 - PROCESSO N. 22/2019**, firmado em 28/01/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de elevador com capacidade para 3 pessoas (250 kg), 02 (duas) paradas, incluindo manutenção preventiva e corretiva durante 12 (doze) meses (período de garantia) no prédio da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme especificações constantes do Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 42.874,00 (quarenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2000.2049.0000.4.4.90.52.39 - MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS consignadas no orçamento da Câmara relativo ao exercício de 2019, suplementadas se necessário. PRAZO: 12 (doze) meses. Comissão Permanente de Licitação - Cordeirópolis, 28 de janeiro de 2020.

## Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

### - Pontos de Distribuição -

- Paço Municipal “Antônio Thirion”  
- Câmara Municipal  
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura  
- Biblioteca Municipal  
- Postos de Saúde  
- Autarquias: SAAE  
HMC

- Bancas de Jornais da Cidade  
- Cartório de Notas e Eleitoral  
- Delegacia de Polícia  
- Promoção Social  
- Secretarias: Educação  
Saúde

# Campanha Doação Medicamentos

Animais que completaram tratamento e sobraram medicamentos dentro do prazo de validade pode doar para coordenação do Bem Estar Animal em que vai ser destinado para animais errantes.

\* Podem ser doadas medicamentos de humanos como: tramal, dipirona sódica, buscopan composto, metronidazol, cefalexina, ribavirina, doxiciclina, amoxicilina com clavulanato de potássio, omeprazol, ranitidina e luftal.

\* Há preferência em medicamentos de Animais.

**Para mais informações:**

Prefeitura de Cordeirópolis - SP  
Email: [coordenacaobemestaranimal@gmail.com](mailto:coordenacaobemestaranimal@gmail.com)

Telefone/Whats:  
**(19) 99966 -1804**



## MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ALEX RODRIGUES LEAL DA SILVA  
ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO  
ARIOVALDO SILVEIRA JUNIOR  
BRAULIO LUCIO PASCOALATO  
CRISTIANO HENRIQUE DE SOUZA  
FLAVIO HENRIQUE LOPES SERRA  
GEORGE MARTINS BARBOSA  
JOSÉ ETELVINO DOS SANTOS  
LEONARDO DOS SANTOS BENFICA  
LEONARDO FERNANDO AMBROSIO  
LUCAS NASCIMENTO AGUIAR  
MAYKON BRITO DE OLIVEIRA  
MIZAEEL DA SILVA COSTA  
OLECI RODRIGUES MAGALHÃES NETO  
PAULO HENRIQUE DO CARMO SILVA  
RAFAEL SCAPIM FURTADO  
ROBER FAGNER LIMA DA CRUZ  
TEYLON LIMA SILVA  
TIAGO LUCAS DO CARMO  
VINICIUS DA SILVA LIRA**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE  
SECRETÁRIA DA JSM/045



## MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### Atenção Jovens da Classe de 2002

Os jovens que nasceram no ano de 2002 devem comparecer a junta de serviço militar para orientação do seu alistamento on line.

Aqueles que não se alistarem no prazo (01 de janeiro a 30 de junho/2020), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (prefeitura municipal).

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE  
SECRETÁRIA DA JSM/045